



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 285 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a inserção do nome do autor no Projeto de Leis nas Leis do município de Carrapateira – PB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1° - Devem conter em todas as leis do município de Carrapateira, no rodapé da última página, a inscrição do número do projeto de lei e o nome do autor da propositura.

Parágrafo único. Ao ser impressa e publicada Diário Oficial do Município o nome do autor ou autores deverá ser redigido de forma discreta abaixo do número da lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB, 31 de outubro de 2017

Marineidia da Silva Pereira

Marineidia Da Silva Pereira
Prefeita Constitucional

Lei nº285/2017 Autoria: Jose Batista de Araújo Neto / Jose Mendes de Araújo / Marcos Antônio Tavares Mendes
